



|   |                                       |                  |
|---|---------------------------------------|------------------|
| <b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>              | CI Nº 009 /2017                       | DATA: 03.03.2017 |
| <b>De:</b> Drª CARINE MENEZES MAGALHÃES | <b>Para:</b> TODOS OS COLABORADORES   |                  |
| <b>Sector:</b> Superintendência         | <b>Sector:</b> TODOS OS COLABORADORES |                  |

A Superintendente do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia – SENAR-AR/BA**, no uso de suas atribuições Regimentais,

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de disciplinar os procedimentos internos do setor de Eventos do SENAR-AR/BA.


**DETERMINA QUE:**

1. Todas as solicitações de serviços para os eventos internos e externos organizados pelo SENAR-AR/BA, a exemplo de reserva de espaço, coffee break, decoração e cerimonial, sejam feitas com, no mínimo, 15 (quinze) **dias** de antecedência, à Assessoria de Eventos por meio do SISU, acessando:

INTRANET/NÚCLEO DE TI/USUÁRIO E SENHA/SELECIONA ÁREA RESPONSÁVEL “EVENTOS”;

2. Esta comunicação entra em vigor a partir desta data;
3. Registre-se e cumpra-se.

Salvador, 03 de março de 2017.

  
**Carine Menezes Magalhães**  
Superintendente do SENAR-AR/BA